



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA
AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 12.290.912/0001-24)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal federal e municipal e habilitação trabalhista.

			
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	12.290.912/0001-24	DUNS®:	900471576
Razão Social:	AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia:	AGRADA CONSTRUÇÕES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEL:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025	
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2025	
Emitido em: 03/12/2024 10:18			
CPF: 343.XXX.XXX-53 Nome: JANIO DE ABREU			
Ass:			
			1 de 1



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante do Cláusula Terceira – DO OBJETIVO do 16º Aditivo ao Contrato Social e em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina – movimentação de carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso – áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica – desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista/manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria/recepção, segurança, serviço gráfico/reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;

O sócio da empresa (Hubiraci de Oliveira Mendes) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal. (Anexos)

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, o item 12.3.1 do Edital assim exige:

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

a.1. Considera-se como “equivalente” o quantitativo de, no mínimo, 29 (vinte e nove) profissionais;

a.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea “a” (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

a.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado na subalínea "a.1", será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação; documentos fiscais e dados relativos à execução e ao local em que foram prestados os serviços.

Em relação à documentação de habilitação de capacidade técnica, a licitante **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 12.290.912/0001-24) apresentou diversos atestados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90116/2024, dos quais citamos apenas um, suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90116/2024.

Prefeitura de Caucaia

Pregão Eletrônico 94/2019-CEF

Contrato: CT. 2023.06.22.02.01

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão de obra qualificada, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE.

Número de funcionários: 101

Vigência Contratual: 04/08/2023 a 03/08/2024 (12 meses)

Vigência Contratual prorrogada por meio do 2º Termo Aditivo até 04/08/2025

Data de assinatura do atestado: 04/12/2024 (diligenciado)

Período considerado: 16 meses

O Órgão Técnico do Senado Federal (SPATR/COAPAT/SEAPAT) foi instado a se manifestar, e o fez nos seguintes termos: “*Constatamos que a empresa apresentou os atestados necessários para verificar o pleno atendimento aos requisitos de qualificação de capacidade técnica, conforme estabelecido no item 12.3.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 90116/2024. Esses atestados comprovam que a empresa está apta a cumprir as exigências da licitação, que trata da "contratação de serviços contínuos de apoio operacional na área de administração patrimonial, com fornecimento de profissionais Almoxarife; profissional em manuseio de bens móveis, logística e produção de eventos; montador de bens móveis e estruturas para eventos em ambientes oficiais e administrativos; e tombador/avaliador". Diante dos atestados apresentados, concluímos que a Empresa AGRADA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 12.290.912/0001-24) demonstrou capacidade técnica operacional para executar os serviços requeridos no Edital.*”

Portanto, a documentação de qualificação técnica, enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET **foi suficiente** para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90116/2024.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, a Escrituração Contábil Digital do último exercício social apresentado pela empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi submetido à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade, a qual opinou pelo DEFERIMENTO, conforme parecer anexo.

Foi apresentada a Certidão Negativa de Distribuição emitida pelo Poder Judiciário, Comarca de Fortaleza/CE, emitida em 08/11/2024, válida até 07/05/2025 (nos termos do item 13.10 do edital), certificando o NADA CONSTA relativo a AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL, contra o nome por extenso e CNPJ de **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e dos órgãos técnicos competentes (SPATR/COAPAT/SEAPAT e COCVAP/SELESC), conclui-se que a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90116/2024**.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2024.

JANIO DE ABREU

Pregoeiro



SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ 12.290.912/0001-24
ANO REF. DEM. 2023
PREGÃO Nº 90116/2024

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	7.906.707,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	425.047,00
ATIVO TOTAL	8.331.754,00
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	402.489,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	2.364.437,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	2.766.926,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	5.564.828,00
PASSIVO TOTAL	8.331.754,00

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 492.714,34

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR 38.150.495,96

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,86
------------------	-----------------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	19,64
---------------------	-----------------	-------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,01
-------------------	-----------------------	------

OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	7.504.218,00
---------------------------	---------	--------------

OBS.: CCL >= 820.862,09

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo **DEFERIMENTO** da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.290.912/0001-24** DUNS®: **900471576**
Razão Social: **AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **AGRADA CONSTRUÇOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/12/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.290.912/0001-24 DUNS®: 900471576
Razão Social: AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGRADA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.290.912/0001-24 DUNS®: 900471576
Razão Social: AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGRADA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.290.912/0001-24 DUNS®: 900471576
Razão Social: AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGRADA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.290.912/0001-24 DUNS®: 900471576
Razão Social: AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGRADA CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/11/1987
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 4: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 5: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 7: 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNAE Secundário 8: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 9: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 10: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 11: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 12: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 13: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 14: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 15: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 16: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 17: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 18: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 19: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 20: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 21: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 22: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 23: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 24: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 25: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 27:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 28:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 29:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 31:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 32:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 33:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 34:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 35:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 36:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 37:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 38:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 39:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 40:	7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 41:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 42:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 43:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 44:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 45:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 46:	9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
CNAE Secundário 47:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	60.055-090		
Endereço:	RUA DO ROSARIO, 77 - 203 - CENTRO		
Município / UF:	Fortaleza / Ceará		
Telefone:	(85) 88154145	Telefone:	(85) 34631907
E-mail:	comercial@maisservicos.com.br		

Dados do Responsável Legal

CPF:	371.624.111-34
Nome:	HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	371.624.111-34
Nome:	HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES
E-mail:	jorgemota@maisservicos.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 371.624.111-34
Nome: HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES
Número do Documento: 933735 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 29/09/2006 Data de Nascimento: 19/07/1966
Filiação Materna: MARIA SALOME DE OLIVEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 60.115-000
Endereço: OUTROS ILDEFONSO ALBANO, 225 - AP 1603 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone:
E-mail: jorgemota@maisservicosce.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 50.873.273/0001-19 Participação Societária: 100,00%
Nome: H.O.M. PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 30/05/2023
CEP: 60.030-100
Endereço: RUA SAO PAULO, 32 - SALA 609 - CENTRO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000 Telefone: (00) 00000000
E-mail: CONTABILIDADE@MAXXCONT.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civis

1619 - Obras Civis de Edificação Prediais

4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

22225 - Serviço Engenharia

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2
23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2
23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2
23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2
23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade
23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Frequência 16H/Mensal - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades -
Outra Produtividade

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 18/084.479-2	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23200379487	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201800065755

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

25 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

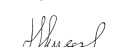
Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA 18/084.479-2	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200379487	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 18/084.479-2		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: <u>AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP CE2201800061207
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
<u>FORTALEZA</u> Local <u>12 Junho 2018</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data		
____/____/____ Data		Vogal	Vogal	Vogal
Presidente da ____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

AGRADA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, natural de Planaltina/GO, nascido em 24/09/1965, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 227.241.411-72 e da cédula de identidade nº 631614 SSP DF, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano nº 225 Apto 1602, bairro Meireles, CEP 60.115-000, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

2. HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES, natural de Paineiras/MG, nascida em 19/07/1966, nacionalidade brasileira, desquitada, maior, empresária, portadora do CPF nº 371.624.111-34 e da cédula de identidade nº 933735 SSP DF, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano nº 225 Apto 1602, bairro Meireles, CEP 60.115-000, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **AGRADA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071, sala 1107, bairro Centro, CEP 60.025-903, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará sob a **NIRE nº 23200379487 em 03/11/1987**, inscrita sob o **CNPJ nº 12.290.912/0001-24**, tendo entre si justos e contratados as seguintes alterações no contrato de constituição da sociedade:

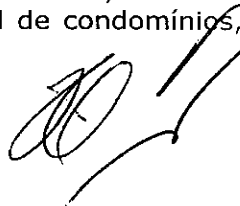
Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

A sociedade passa a girar sob a nome empresarial AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA e nome fantasia "AGRADA".

Cláusula Segunda - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina – movimentação de carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso – áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica – desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista / manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria / recepção, segurança, serviço gráfico / reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;
- Organização, realização, produção e promoção de eventos culturais, sociais, públicos, empresariais, e desportivos, cerimonial de espetáculos artísticos, casamentos, aniversários, confraternizações, inaugurações, feiras, congressos e exposições comerciais e profissionais, venda e aluguel de materiais e equipamentos para eventos, serviços de filmagem e cobertura fotográfica de eventos, veiculação de comunicação áudio visual por eletrônicos, publicidade e propaganda, produção e comércio de documentários, shows, CDs e DVDs, serviços de exumação, remoção, acondicionamento e traslado de corpos e restos mortais de pessoas;
- Conservação. Limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outros, limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimento de bueiros e redes de esgoto e outros, limpeza urbana, limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna / externa), limpeza de área industrial de faixa de servidão, limpeza de fossas / esgoto, limpeza superfície / remoção de pichação;
- Controle de zoonose, desinsetização e desratização, limpeza / higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas, desinfecção e análise bacteriológica de reservatórios d'água;
- Administração e manutenção de: aterro sanitário, usinas de lixo, cemitérios, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de

- 1 -




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência / controle), lavagem de veículo automotivo, lavanderias, e outros;

- Manutenção / conservação / recuperação – vias públicas, agricultura – instalação / manutenção de cerca, manutenção / instalações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim / gramado, plantio de árvore, poda de árvore – áreas públicas / particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenergizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizadas roçadas / capina / limpeza de área – manual e/ou mecânica, roçada / limpeza de área – mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins;
- Obras serviços em engenharia, consultoria e acessória técnica para desenvolvimento de atividades nas áreas de políticas urbanas, rurais, aéreas, marítimas; reformas em geral, impermeabilizações, calafetagem, revestimento de superfície com uso de resinas, serviços técnicos em telefonia, manutenção elétrica, hidráulica, mecânica, compreendendo manutenção em sistemas de ar condicionado central ou aparelhos, de sistemas de combate a incêndio e demais correlatos à atribuição dos responsáveis técnicos, ar condicionado – instalação e montagem (parede / sistemas), calafetação de piso, colocação / remanejamento / manutenção – divisória / módulo, colocação e manutenção de piso em geral, colocação e manutenção de pisos de alta resistência, colocação e manutenção de pisos elevados, comunicação telefônica – locação / venda / serviço, obras civis – concretagem, obras civis – manutenção / reformas prediais, obras civis – pequenas obras / pintura em geral, obras civis de edificações industriais, obras civis de edificações residenciais e comerciais, obras civis de estrutura de concreto armado (obras civis), obras civis de estruturas metálicas (obras civis), obras civis de estrutura pré-moldadas, obras civis de jardins e áreas gramadas, obras civis de muros de arrimo, obras civis de muros de gabiões, obras civis de pavimentação de concreto, obras civis de piscinas – concreto armado, obras civis de pontes e viadutos – concreto, obras civis de pontes e viadutos – metálicos, obras civis de recuperação estrutural – concreto projetado, obras civis de recuperação estrutural – estruturas metálicas, obras civis de recuperação estrutural – injeções em trincas, obras civis de saneamento – captação, adução e distribuição de água e esgoto sanitário, obras civis execução de desmatamento, obras civis de rodovias / estacionamento (obras civis), obras civis públicas (construção);
- Serviços técnicos de: informática – processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de tratamento de informações e emissões de resultados e relatórios, de desenvolvimento, implantação, operação de manutenção dos programas de computador, agropecuária – pesquisa agropecuária – serviços auxiliares, agropecuária – administração e comercialização de produção, agropecuária – treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
- Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeiras e serviços de escolta de cargas especiais, movimentação de carga geral / bracagem, movimentação de carga aeroportuária;
- Auditoria em área de administração, em área de processamento de dados; supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferência de contas hospitalar e outras;
- Locação de microcomputadores, veículos, ferramentas, andaimes;
- Recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e consultoria na área de recursos humanos, estruturas organizacionais, despachante – documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular / treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática – operação / digitação, treinamento na área de administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de recursos humanos, treinamento na área de suprimentos;
- Locação, instalação, manutenção e operação de sistemas de segurança eletrônica (controle de acesso, anti-furto e anti-roubo, circuito fechado de TV, controle de frotas, prevenção a incêndios, sonorização, monitoramento por satélite e/ou por telefonia a rádio) e outros, consultoria e acessória – segurança industrial, informática – digitação documento, informática digitalização de documento, inspeção de bagagem / carga (porão aeronave, navio), inspeção de passageiros, tripulantes, empregados de aeroportos;
- Serviços de Brigada de incêndio para Edifícios Públicos e Privados, instalação e montagem de sistemas – proteção contra incêndio (instalações e montagens);

- 2 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

- Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral;
- Instalação / manutenção elétrica (predial, industrial), instalação de cerca / alambrado / tela, instalação e manutenção hidrossanitárias, instalação e montagem – galpões / estruturas metálicas, instalação e montagem de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, instalações prediais de gás (obras civis), instalações prediais elétricas (obras civis), instalações prediais eletrônicas (obras civis), instalações prediais hidrossanitárias (obras civis), instalações prediais telefônicas (obras civis);
- Software e equipamentos eletrônicos;
- Gêneros alimentícios e cestas básicas.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação ordenada em todas as suas cláusulas, ficando a qualificação dos sócios, no preâmbulo deste novo instrumento de contrato consolidado, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA ME

1. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, natural de Planaltina/GO, nascido em 24/09/1965, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 227.241.411-72 e da cédula de identidade nº 631614 SSP DF, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Albano nº 225 Apto 1602, bairro Meireles, CEP 60.115-000, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

2. HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES, natural de Paineiras/MG, nascida em 19/07/1966, nacionalidade brasileira, desquitada, maior, empresária, portadora do CPF nº 371.624.111-34 e da cédula de identidade nº 933735 SSP DF, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano nº 225 Apto 1602, bairro Meireles, CEP 60.115-000, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA ME**, estabelecida na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, bairro Centro, CEP 60.055-902, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Ceará sob a **NIRE nº 23200379487 em 03/11/1987**, inscrita sob o **CNPJ nº 12.290.912/0001-24** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA – ME** e nome fantasia **"AGRADA"**, situada na Rua do Rosário nº 77 sala 203, Bairro Centro, CEP: 60.055-902, Fortaleza/CE.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	%	VALORES EM REAIS
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO	340.000	85	R\$ 340.000,00
HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES	60.000	15	R\$ 60.000,00
TOTAIS	400.000	100	R\$ 400.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL



- 3 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

A sociedade terá por fim explorar as seguintes atividades:

- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Locação de mão de obra especializada em geral: portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, motorista, mão de obra temporária e outras, operador máquina – movimentação de carga, operador portuário, segurança e vigilância de aeronaves estacionadas, controle de acesso – áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica – desenvolvimento de sistemas residentes (firmware), locação de mão de obra de: apoio administrativo, ascensorista, copeiragem, cozinheiro, eletricista, especializada, garagista / manobrista, garçom, informática, motorista, operador de carga, pintor, portaria / recepção, segurança, serviço gráfico / reprografia, serviços gerais, telefonista e telemarketing;
- Organização, realização, produção e promoção de eventos culturais, sociais, públicos, empresariais, e desportivos, cerimonial de espetáculos artísticos, casamentos, aniversários, confraternizações, inaugurações, feiras, congressos e exposições comerciais e profissionais, venda e aluguel de materiais e equipamentos para eventos, serviços de filmagem e cobertura fotográfica de eventos, veiculação de comunicação áudio visual por eletrônicos, publicidade e propaganda, produção e comércio de documentários, shows, CDs e DVDs, serviços de exumação, remoção, acondicionamento e traslado de corpos e restos mortais de pessoas;
- Conservação. Limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outros, limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimento de bueiros e redes de esgoto e outros, limpeza urbana, limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna / externa), limpeza de área industrial de faixa de servidão, limpeza de fossas / esgoto, limpeza superfície / remoção de pichação;
- Controle de zoonose, desinsetização e desratização, limpeza / higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas, desinfecção e análise bacteriológica de reservatórios d'água;
- Administração e manutenção de: aterro sanitário, usinas de lixo, cemitérios, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência / controle), lavagem de veículo automotivo, lavanderias, e outros;
- Manutenção / conservação / recuperação – vias públicas, agricultura – instalação / manutenção de cerca, manutenção / instalações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim / gramado, plantio de árvore, poda de árvore – áreas públicas / particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenergizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizadas roçadas / capina / limpeza de área – manual e/ou mecânica, roçada / limpeza de área – mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins;
- Obras serviços em engenharia, consultoria e acessória técnica para desenvolvimento de atividades nas áreas de políticas urbanas, rurais, aéreas, marítimas; reformas em geral, impermeabilizações, calafetagem, revestimento de superfície com uso de resinas, serviços técnicos em telefonia, manutenção elétrica, hidráulica, mecânica, compreendendo manutenção em sistemas de ar condicionado central ou aparelhos, de sistemas de combate a incêndio e demais correlatos à atribuição dos responsáveis técnicos, ar condicionado – instalação e montagem (parede / sistemas), calafetação de piso, colocação / remanejamento / manutenção – divisória / módulo, colocação e manutenção de piso em geral, colocação e manutenção de pisos de alta resistência, colocação e manutenção de pisos elevados, comunicação telefônica – locação / venda / serviço, obras civis – concretagem, obras civis – manutenção / reformas prediais, obras civis – pequenas obras / pintura em geral, obras civis de edificações industriais, obras civis de edificações residenciais e comerciais, obras civis de estrutura de concreto armado (obras civis), obras civis de estruturas metálicas (obras civis), obras civis de estrutura pré-moldadas, obras civis de jardins e áreas gramadas, obras civis de muros de arrimo, obras civis de muros de gabiões, obras civis de pavimentação de concreto, obras civis de piscinas – concreto armado, obras civis de pontes e viadutos – concreto, obras civis de pontes e viadutos – metálicos, obras civis de recuperação estrutural – concreto projetado, obras civis de

- 4 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

- recuperação estrutural – estruturas metálicas, obras civis de recuperação estrutural – injeções em trincas, obras civis de saneamento – captação, adução e distribuição de água e esgoto sanitário, obras civis execução de desmatamento, obras civis de rodovias / estacionamento (obras civis), obras civis públicas (construção);
- Serviços técnicos de: informática – processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de tratamento de informações e emissões de resultados e relatórios, de desenvolvimento, implantação, operação de manutenção dos programas de computador, agropecuária – pesquisa agropecuária – serviços auxiliares, agropecuária – administração e comercialização de produção, agropecuária – treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
- Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeiras e serviços de escolta de cargas especiais, movimentação de carga geral / brancagem, movimentação de carga aeroportuária;
- Auditoria em área de administração, em área de processamento de dados; supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferência de contas hospitalar e outras;
- Locação de microcomputadores, veículos, ferramentas, andaimes;
- Recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e consultoria na área de recursos humanos, estruturas organizacionais, despachante – documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular / treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática – operação / digitação, treinamento na área de administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de recursos humanos, treinamento na área de suprimentos;
- Locação, instalação, manutenção e operação de sistemas de segurança eletrônica (controle de acesso, anti-furto e anti-roubo, circuito fechado de TV, controle de frotas, prevenção a incêndios, sonorização, monitoramento por satélite e/ou por telefonia a rádio) e outros, consultoria e acessória – segurança industrial, informática – digitação documento, informática digitalização de documento, inspeção de bagagem / carga (porção aeronave, navio), inspeção de passageiros, tripulantes, empregados de aeroportos;
- Serviços de Brigada de incêndio para Edifícios Públicos e Privados, instalação e montagem de sistemas – proteção contra incêndio (instalações e montagens);
- Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral;
- Instalação / manutenção elétrica (predial, industrial), instalação de cerca / alambrado / tela, instalação e manutenção hidrossanitárias, instalação e montagem – galpões / estruturas metálicas, instalação e montagem de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, instalações prediais de gás (obras civis), instalações prediais elétricas (obras civis), instalações prediais eletrônicas (obras civis), instalações prediais hidrossanitárias (obras civis), instalações prediais telefônicas (obras civis);
- Software e equipamentos eletrônicos;
Gêneros alimentícios e cestas básicas.

Parágrafo Único – Os objetos sociais são sempre explorados de acordo com a legislação que rege a matéria para cada atividade.

Cláusula Quarta - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- 5 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO e HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES** com os poderes e atribuições de Administradores e representará a sociedade Ativa e Passivamente em juízo ou fora dele; podendo abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, aceitar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; admitir e demitir empregados assinados os respectivos contratos e distratos; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, vetado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, dar avais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – Caberá aos sócios GERALDO HENRIQUE ARAÚJO e HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES assinarem isoladamente todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades para a empresa, observando, entretanto, os preceitos desta cláusula.

Cláusula Oitava – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – DO PRO-LABORE

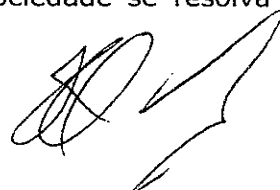
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado como base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

 - 6 -



Cláusula Décima Terceira – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

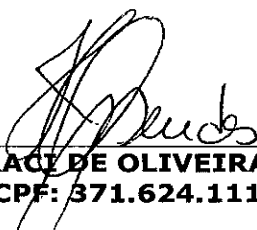
Cláusula Décima Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, justos e acordados assinam o presente contrato em via única para um único fim de direito, destinando-se o arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 12 de junho de 2018.


GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
CPF: 227.241.411-72

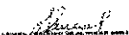

HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 371.624.111-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5157478
EM 28/06/2018.

#AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA#

Protocolo: 18/084.479-2


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

- 7 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5157478 em 28/06/2018 da Empresa AGRADA SERVICOS, EVENTOS E OBRAS LTDA, Nire 23200379487 e protocolo 180844792 - 14/06/2018. Autenticação: 7899F2B5C1895DCA6816232C9AEC8F1F5F59111. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084.479-2 e o código de segurança CJup Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2024 às 10:26) **NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 12.290.912/0001-24**.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674F.070F.CDA0.D399 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2024 às 10:27) **NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 50.873.273/0001-19.****

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674F.0739.3951.D441 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/12/2024 10:29:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 12290912000124

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/12/2024 10:30:05

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 50873273000119

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 10:30:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **12.290.912/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 10:31:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H.O.M. PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **50.873.273/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.290.912/0001-24

Certidão nº: 83528561/2024

Expedição: 03/12/2024, às 10:33:03

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.290.912/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.O.M. PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.873.273/0001-19

Certidão nº: 83528822/2024

Expedição: 03/12/2024, às 10:33:47

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H.O.M. PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.873.273/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Servidores

Pesquise informações sobre servidores. Após a consulta, clique sobre o nome para detalhes do servidor.

HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES

Vínculo

Situação

Lotação

☐ Somente cedidos

Selecione

Categoria

Especialidade

Símbolo

Função

Admissão de:

dd/mm/aaaa

a

dd/mm/aaaa

Pesquisar

encontrado.

Nenhum registro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01)

Atestamos para os devidos fins que **AGRA DA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, **EXECUTA**, desde 11 de agosto de 2023, por meio do **Contrato nº 2023.06.22.02.01**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.06.22.02.01 - SMS, para o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, situada à Rodovia CE- 090, nº 1076, Km 01, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.616.162/0001-06, os serviços especificados abaixo:

DO OBJETO

Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão de obra qualificada, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE.

DOS SERVIÇOS

MÃO DE OBRA

HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA

Item	CBO	Descrição	Turno	Escala	Qtd. Postos	Qtd. Func.
1	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	12x36	16	32
2	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Noturno	12x36	10	20
3	-	Técnico - Controle de vetores e higienização de reservatórios d'água	Adm.	22h	1	1
4	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Adm.	44h	4	4
5	6220-10	Jardineiro	Adm.	22h	3	3
6	4101-05	Encarregado de Turma	Diurno	12x36	3	6

7	4101-05	Encarregado de Turma	Noturno	12x36	3	6
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS						72

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA

Item	CBO	Descrição	Turno	Escala	Qtd. Postos	Qtd. Func.
1	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	12x36	5	10
2	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Noturno	12x36	4	8
3	-	Técnico - Controle de vetores e higienização de reservatórios d'água	Adm.	22h	1	1
4	5143-20	Auxiliar de Serviços Gerais	Adm.	44h	2	2
5	5143-21	Auxiliar de Serviços Gerais	Adm.	22h	1	1
6	6220-10	Jardineiro	Adm.	22h	1	1
7	4101-05	Encarregado de Turma	Diurno	12x36	1	2
8	4101-05	Encarregado de Turma	Noturno	12x36	1	2
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS						27

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Os Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos, morcegos e controle de pragas e vetores são executados da seguinte forma:

- Serviços prestados por profissionais treinados, uniformizados, registrados e com atestados de saúde ocupacional vigente;
- Aplicação de todos os equipamentos de trabalho e de proteção individual.
- A execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos e controle de pragas e vetores é acompanhada por um funcionário da Contratante, para a fiscalização dos trabalhos;
- Os serviços serão realizados com 2 visitas mensais ou conforme necessidade da unidade.

Procedimentos dos serviços de CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS:

- a) Eliminar e prevenir a proliferação de baratas; cupins; formigas; mosquitos; pombos; morcegos; dentre outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- b) Evitar e prevenir a proliferação de ratos, morcegos e pombos – Caso necessário utiliza-se a instalação de emissores sonoros ou outros recursos não letais;
- c) Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
- d) Para a execução dos serviços avalia-se a melhor forma de acesso aos locais necessários, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- e) Utiliza-se somente produtos aprovados pela ANVISA;
- f) Utiliza-se, obrigatoriamente, quando necessário, os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- g) Verifica-se antecipadamente as condições de acessibilidade aos locais que designar necessários para controle de vetores, o estado de conservação destes locais, tubulações, telhados, alçapões de forramento, dentre outros. Se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notifica-se as irregularidades à fiscalização;
- h) Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emite-se Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do local inacessível, indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;
- i) Procede regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades das unidades.

LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Os Serviços de Lavagem de Tanques são executados da seguinte forma:

- a) Serviços prestados por profissionais treinados, uniformizados, registrados e com atestados de saúde ocupacional vigente;
- b) Aplicação de todos os equipamentos de trabalho e de proteção individual;
- c) Serviços realizados semestralmente para Higienização dos reservatórios de água;
- d) Após a expedição da Ordem de Serviços a Contratada providencia o agendamento prévio dos serviços, evitando-se interferência nas atividades das áreas;
- e) Para a execução dos serviços, avalia-se a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- f) Utiliza-se somente produtos aprovados pela ANVISA;
- g) Utiliza-se, obrigatoriamente, quando necessário, os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- h) Verifica-se antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa(s), boia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notifica-se às irregularidades a fiscalização;
- i) Procedimentos de limpeza dos reservatórios e das caixas d'água,
- j) Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa d'água;
- k) Utilizar a água do reservatório ou da caixa d'água até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;

- l) Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- m) Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza.

CAPACIDADE DOS RESERVATÓRIOS

- HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA

- Reservatório inferior: 108,00 m³ (cento e oito metros cúbicos)

- Reservatório superior: 36,00 m³ (trinta e seis metros cúbicos)

- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA

- Reservatório inferior: 20,00 m³ (vinte metros cúbicos)

- Reservatório superior: 30,00 m³ (trinta metros cúbicos)

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARANDELAS

O serviço consiste inicialmente na instalação e manutenção de luminárias nas áreas comuns das unidades, conforme RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009, legislação que dispõe sobre o funcionamento de empresas de controle de praga e as normas técnicas para execução de serviço orientado pela NBR's 15584-1 de 2008, 15584-2 de 2008 e 15584-3 de 2008 da ABNT, com o objetivo de controle de insetos alados, da forma abaixo:

- a) A quantidade de arandelas poderá ser alterada conforme necessidade das Unidades;
- b) A manutenção é realizada quinzenalmente com a troca dos refis, reatores e lâmpadas das arandelas, caso seja necessário;
- c) A equipe responsável pelo serviço é composta por operadores técnicos, especialmente treinados, orientados e supervisionados periodicamente pelo técnico responsável pelo projeto;
- d) Os serviços são executados com a utilização de equipamentos e produtos adequados, realizando-os de modo a causar o mínimo de interferência com as atividades e com os ocupantes dos espaços. Havendo a necessidade de interditar uma área ou interferir nas atividades, a Contratada avisa antecipadamente sobre essa necessidade;
- e) Os serviços são executados em dias e horários preestabelecidos entre a Contratante e a Contratada por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da Contratada, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;
- f) Os empregados da Contratada apresentam-se para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, utilizam equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) durante a manipulação e aplicação dos produtos.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades Hospitalares:

- HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA

Rua Gomes da Silva, s/n - Parque Soledade, CEP: 61.600-000 - Caucaia/CE.

- Área Interna: 4.316,59 m²

- Área Externa: 1.643,10 m²

- Áreas Verdes (Jardins): 131,30 m²

- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA

Av. Dom Almeida Lustosa, 3702 - Mal. Rondon, CEP: 61.652-000 - Caucaia/CE.

- Área Interna: 2.810,76 m²

- Área Externa: 770,47 m²

- Áreas Verdes (Jardins): 225,40 m²

Unidades de Pronto Atendimento - UPA (Porte III):

- UPA CENTRO

Rua Tobias Correia, S/N - Caucaia/CE.

- UPA PARQUE POTIRA (Jurema)

Rua Poebia, nº 2335 - Caucaia/CE.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Alteração de dotação orçamentária disposta na "Cláusula Quinta - Da Origem de Recursos" do instrumento contratual que fará frente as despesas do Contrato nº 2023.06.22.02.01, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **Inclusão** da Dotação Orçamentária nº 06.21.10.302.0014.2.026.0000 – Manutenção do serviço em urgência e emergência na **Unidade de Pronto Atendimento** Porte III. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização.

Data de assinatura do termo: 09 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO:



**Rua Coronel Correia, 2089 - Centro
Caucaia - CE 61600-004
(85) 33428023 / 3342 8024**

Ajuste de Preços. Acréscimo de 24,60% (vinte e quatro virgula seis por cento). Altera o valor contratual de R\$ 4.283.658,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 5.336.913,60 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

Data de assinatura do termo: 08 de maio de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO:

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula oitava do Contrato nº 2023.06.22.02.01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2024 e findar no dia 04 de agosto de 2025, conforme previsão da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de assinatura do termo: 04 de agosto de 2024.

Informamos que os serviços em menção são executados sob a **responsabilidade técnica** dos seguintes profissionais:

- LIMPEZA, JARDINAGEM, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - *Jorge Henrique de Menezes Mota, administrador, registrado no Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA/CE) sob o nº 15042; e*
- CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - *Francisco Jonas Nogueira Maia, químico, registrado no Conselho Regional de Química da 10ª Região (CRQ/CE) sob o nº 170033.*

Atestamos, ainda, que a referida empresa vem cumprindo com suas obrigações contratuais de forma satisfatória, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua idoneidade.

Caucaia/CE, 04 de dezembro de 2024.



Emerson Diniz Lima

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Caucaia

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

(5099097754036) B Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de **EMERSON DINIZ LIMA**

que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 04 de dezembro de 2024, 11:38:11. Em testemunho da verdade.
SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARANJO (Escrivente) Data: 04.12.2024.
Válido somente com o selo de autenticidade. Funç: kesi255288



**Rua Coronel Correia, 2089 - Centro
Caucaia - CE 61600-004
(85) 33428023 / 3342 8024**



TERMO DE CONVOCAÇÃO

CAUCAIA/CE, 04 DE AGOSTO DE 2023

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02-SMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, foi adjudicado e homologado, devendo, agora, V. Sa. ou representante legal, nos termos do edital, dirigir-se ao Departamento de Gestão de Licitação, com endereço a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará, para assinatura de CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Ressaltamos que as assinaturas também poderão ser realizadas mediante Certificação Digital, devendo, nesse caso e neste mesmo prazo, a Licitante solicitar tal modalidade de assinatura pelo e-mail pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Através do presente ressalta-se que a recusa imotivada quanto a assinatura do contrato no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, seja ela expressa ou tácita, será entendido como conduta irretratável a qual ensejará na abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, de onde, Vossa Empresa estará sujeita a responsabilização administrativa, bem como, sendo passível de aplicação das eventuais penalidades, dentre elas: multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Outrossim, tal postura pode, ainda, ser entendida como meio de fraude as contratações públicas e atentado a frustração ao caráter competitivo certame administrativo, condutas essas caracterizadas como mecanismos que atentam ao patrimônio público, práticas abominadas e tipificadas no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção

Atenciosamente,

EMERSON DINIZ LIMA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

Empresa: **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**

Endereço: **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, SALAS 203 – CENTRO – FORTALEZA/CE – CEP: 60055-090**

CNPJ Nº **12.290.912/0001-24;**

Telefone: **(85) 3031-9800 / (85) 3031-9801 / (85) 3031-9810;**

E-mail: **jorgemota@maisservicos.com.br.**



CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02-SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO OUTRO A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. EMERSON DINIZ LIMA, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, SALAS 203 – CENTRO – FORTALEZA/CE – CEP: 60055-090**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.290.912/0001-24**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, portador (a) do CPF nº *****.241.411-****, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2023.06.22.02-SMS** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 4.283.658,24 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços prestados pelo licitante, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

A



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da execução do serviço, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rodovia CE-090 Km 01, nº 1076, Itambé Caucaia/CE, CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.21 - Fundo Municipal de Saúde – FMS / **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA / **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual / 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.21 - Fundo Municipal de Saúde – FMS / **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0014.2.038.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA / **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) realizar a execução dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

A



- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p)** arcar com as despesas relativas a execução dos serviços;

A



6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.4.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no âmbito do município de Caucaia/CE.

6.5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.5.1. Os serviços deverão ser prestados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por

parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

A



- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, 04 de agosto de 2023.

EMERSON DINIZ LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE CAUCAIA/CE
CONTRATANTE

GERALDO HENRIQUE ARAUJO:2272414117
2
Assinado de forma digital por
GERALDO HENRIQUE
ARAUJO:22724141172
Dados: 2023.08.04 15:05:47 -03'00'

AGRA DA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.290.912/0001-24
GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mathheus de Sousa Bezerra CPF nº 089.872.313-21
2. Augustine Lima da Silva CPF nº 052.120.70310

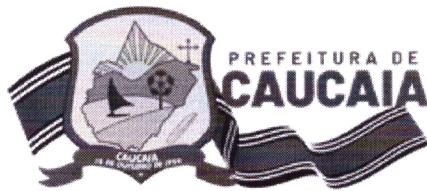


ANEXO I DO CONTRATO

LOTE 1 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA									
ITEM	DESCRIÇÃO / CATEGORIA	AD. INSAL.	TURNO	JORNADA	QTD. POSTOS	QTD. FUNIC.	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	Diurno	12x36	5	16	10.598,43	R\$ 52.992,15	R\$ 635.905,80
	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	Diurno	12x36	3		11.774,94	R\$ 35.324,82	R\$ 423.897,84
2	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	Noturno	12x36	4	12	12.211,66	R\$ 48.846,64	R\$ 586.159,68
	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	Noturno	12x36	2		13.640,55	R\$ 27.281,10	R\$ 327.373,20
3	Técnico - Controle de vetores e higienização de reservatórios d'água	20%	Diurno	22h	1	1	2.765,95	R\$ 2.765,95	R\$ 33.191,40
4	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	Adm.	44h	4	4	5.251,22	R\$ 21.004,88	R\$ 252.058,56
5	Jardineiro	20%	Adm.	22h	1	1	2.765,95	R\$ 2.765,95	R\$ 33.191,40
6	Encarregado de Turma	20%	Diurno	12x36	1	2	11.487,35	R\$ 11.487,35	R\$ 137.848,20
7	Encarregado de Turma	20%	Noturno	12x36	1	2	13.289,21	R\$ 13.289,21	R\$ 159.470,52
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 215.758,05	R\$ 2.589.096,60

LOTE 2 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO / CATEGORIA	TURNO	JORNADA	QTD. POSTOS	QTD. FUNIC.	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	12x36	4	10	9.881,98	R\$ 39.527,92	R\$ 474.335,04
	Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	12x36	1		11.025,56	R\$ 11.025,56	R\$ 132.306,72
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Noturno	12x36	3	8	11.450,06	R\$ 34.350,18	R\$ 412.202,16
	Auxiliar de Serviços Gerais	Noturno	22h	1		12.854,99	R\$ 12.854,99	R\$ 154.259,88
3	Técnico - Controle de vetores e higienização de reservatórios d'água	Diurno	22h	1	1	2.478,63	R\$ 2.478,63	R\$ 29.743,56
4	Auxiliar de Serviços Gerais	Adm.	44h	2	3	4.894,34	R\$ 9.788,68	R\$ 117.464,16
	Auxiliar de Serviços Gerais	Adm.	22h	1		5.465,41	R\$ 5.465,41	R\$ 65.584,92
5	Jardineiro	Adm.	22h	1	1	2.478,63	R\$ 2.478,63	R\$ 29.743,56
6	Encarregado de Turma	Diurno	12x36	1	2	10.746,02	R\$ 10.746,02	R\$ 128.952,24
7	Encarregado de Turma	Noturno	12x36	1	2	12.497,45	R\$ 12.497,45	R\$ 149.969,40
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 141.213,47	R\$ 1.694.561,64

A



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, 1076 – km 01- Itambé – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Ordenador de Despesas, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro a empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.290.912/0001-24, com endereço na rua Do Rosário, 77, salas 203, Centro, Fortaleza/CE, por seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, CPF Nº ***.241.411-**, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Conforme cláusula terceira e quarta do referido contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E PREÇOS AJUSTADOS

Rua. Coronel Correia, nº 2089, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.600-004



2.1. Passa o referido valor contratual a seguir as seguintes alterações correspondentes ao reajuste, conforme o percentual de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), passando o valor contratual de R\$ 4.283.658,24 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 5.345.648,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

TABELA CORRESPONDENTE A 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento)*.

LOTE 1 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA						
ITEM	DESCRIÇÃO / CATEGORIA	TURNO	JORNADA	QTD. POSTOS ANUAL	VALOR DO POSTO	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Diurno	12x36	60	10.598,43	635.905,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Noturno	12x36	20	12.211,66	244.233,20
3	Técnico - Controle de vetores e higienização de reservatórios d'água	Diurno	22h	6	2.765,95	16.595,70
5	Jardineiro	Adm.	22h	6	2.765,95	16.595,70
6	Encarregado de Turma	Diurno	12x36	6	11.487,35	68.924,10
7	Encarregado de Turma	Noturno	12x36	6	13.289,21	79.735,26
						1.061.989,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.024.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.026.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.028.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

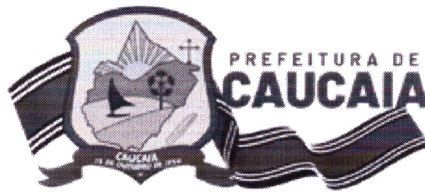
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Os hospitais Abelardo Gadelha da Rocha, Santa Terezinha e Unidades de Pronto Atendimento, têm experimentado um aumento significativo na demanda por serviços de saúde, tanto em atendimentos quanto em internações. Esse crescimento requer uma intensificação dos serviços de limpeza e asseio para garantir um ambiente seguro e higienizado para pacientes, funcionários e visitantes.

As instalações dos hospitais estão sendo expandidas para melhor acomodar os pacientes e melhorar a qualidade dos serviços prestados. A ampliação dos espaços físicos e a introdução de novos serviços necessitam de um aumento proporcional nos serviços de limpeza e conservação para manter os padrões de higiene e segurança.

A manutenção de um ambiente limpo e higienizado é crucial para o controle de infecções hospitalares. O aumento de 25% no contrato permitirá a implementação de medidas adicionais de limpeza e desinfecção, contribuindo para a prevenção de infecções e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Com o aumento da demanda, há necessidade de um maior fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos. O aditivo de 25% garantirá que todos os materiais e equipamentos



necessários estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender às necessidades dos hospitais.

A ampliação dos serviços de saúde e das instalações exige a disponibilidade de mais profissionais qualificados para realizar as tarefas de limpeza, asseio e conservação. O aumento no contrato permitirá a contratação de mão-de-obra adicional, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade exigidos.

A legislação e as normas regulatórias exigem níveis adequados de limpeza e higienização em instalações de saúde. O aditivo de 25% no contrato de serviços de limpeza garante que os hospitais estejam em conformidade com essas exigências, evitando possíveis penalidades e garantindo um ambiente seguro e saudável para todos.

Com o aumento dos serviços de limpeza e conservação, os hospitais poderão operar de maneira mais eficiente, assegurando que todas as áreas estejam adequadamente limpas e desinfetadas, o que é essencial para a prestação de cuidados de saúde de alta qualidade.

Diante das razões apresentadas, torna-se evidente que o aumento de 24,8% no contrato de serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, e disponibilidade de mão-de-obra qualificada, é uma medida necessária e justificada para atender às crescentes necessidades dos hospitais Abelardo Gadelha da Rocha, Santa Terezinha e Unidades de Pronto Atendimento. Esta medida garantirá um ambiente seguro, higienizado e eficiente, essencial para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 08 de maio de 2024.


Emerson Diniz Lima

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CONTRATANTE


**AGRADA CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA**

CNPJ Nº 12.290.912/0001-24

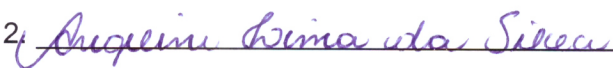
Geraldo Henrique Araújo

CPF: ***.241.411-**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2.  _____ CPF: 052.120.723-10



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01-SMS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA SUPRIR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01-SMS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.02, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. CE 090, 1076 – km 01- Itambé – Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Ordenador de Despesas, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro a empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº: 12.290.912/0001-24, com endereço na rua do Rosário, 77, salas 203, Centro, Fortaleza/CE, por seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, CPF Nº ***.241.411-**, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 3.625/23.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto na cláusula oitava do CONTRATO Nº 2023.06.22.02.01, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **04 de agosto 2024 e findar no dia 04 de agosto 2025**, conforme previsão da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.024.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.026.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE III.

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;



Dotação Orçamentária: 06.21. 10.302.0014.2.028.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O Hospital Abelardo Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, unidades de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, dependem de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação para garantir um ambiente seguro e higienizado tanto para pacientes quanto para colaboradores. Estes serviços são essenciais para a prevenção de infecções, manutenção das condições sanitárias e para a adequada operação das atividades hospitalares.

A continuidade dos serviços de limpeza, fornecimento de materiais e equipamentos, e disponibilização de mão de obra qualificada é crucial para o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde. Qualquer interrupção nos serviços pode comprometer a segurança e o bem-estar dos pacientes e dos funcionários, além de prejudicar o atendimento à população.

A prorrogação do contrato está alinhada ao planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os recursos já previstos sejam utilizados de forma eficiente, evitando gastos adicionais com a contratação de novos serviços em caráter emergencial.

A prorrogação do prazo contratual é uma prática prevista nos termos do contrato original, que contempla a possibilidade de extensão mediante justificativa técnica e administrativa. Além disso, a empresa contratada tem demonstrado competência e eficácia na prestação dos serviços, sem registros de inadimplência ou descumprimento das obrigações contratuais.

Manutenção dos serviços sem a necessidade de nova licitação, o que agiliza processos e garante a continuidade dos trabalhos.

A empresa atual já está adaptada às rotinas e especificidades dos hospitais, o que facilita a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Evita possíveis transtornos ou falhas operacionais que poderiam surgir com a troca de fornecedores, especialmente em um ambiente tão sensível como o hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Caucaia/CE, 04 de agosto de 2024.

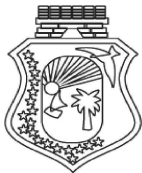
Emerson Diniz Lima
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CONTRATANTE

**AGRADA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 12.290.912/0001-24
Geraldo Henrique Araújo
CPF: ***.241.411-**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Angeline Lima da Silva CPF: 052.120.723-10
2. Mara Raquel B. Lima CPF: 886.227.203-06





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.518-9	CEE2400077284	09/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	11/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



894.624.673-15

JOSE AUTRAN MELO LIMA JUNIOR

11/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783854 em 12/03/2024 da Empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 12290912000124 e protocolo 240425189 - 09/03/2024. Autenticação: B06E9FC4FBE1E59E2C814247AC7D8D6A2E02B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.518-9 e o código de segurança Nych Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Agrada Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 12.290.912/0001-24

Balanço em 31 de Dezembro de 2023

Ativo	2023
Circulante	
Caixa e equivalente de caixa	718.579
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	1.202.626
Impostos a recuperar	335.612
Adiantamentos Fornecedores	1.842.323
Creditos com terceiros	2.812.567
Estoques de materiais	995.000
Total do circulante	7.906.707
Não circulante	
Outras contas	-
Imobilizado	425.047
Intangível	-
Total do não circulante	425.047
Total do Ativo	8.331.754
Passivo	2023
Circulante	
Fornecedores	9.197
Empréstimos e financiamentos	65.190
Obrigações e provisões trabalhistas	215.211
Obrigações fiscais e parcelamentos	112.891
Total do circulante	402.489
Não circulante	
Empréstimos e financiamentos	74.168
Obrigações fiscais e parcelamentos	583.268
Outras obrigações	1.707.000
Total do não circulante	2.364.437
Patrimônio líquido	
Capital social	400.000
Reserva de lucro	5.164.828
Total do patrimônio líquido	5.564.828
Total do Passivo e Patrimônio líquido	8.331.754

GERALDO HENRIQUE
ARAUJO:2272414117
2

Assinado de forma digital por
GERALDO HENRIQUE
ARAUJO:22724141172
Dados: 2024.03.12 11:35:07 -03'00'

Geraldo Henrique Araújo
Administrador
CPF: 277.241.411-72

JOSE AUTRAN MELO LIMA
JUNIOR:89462467315

Assinado de forma digital por JOSE
AUTRAN MELO LIMA
JUNIOR:89462467315
Dados: 2024.03.12 11:36:01 -03'00'

José Autran Melo Lima Júnior
Contador - CRC/CE 021830/O-0
CPF: 894.624.673-15



Agrada Construções e Serviços Ltda
CNPJ:12.290.912/0001-24

Demonstração do resultado em 31 de Dezembro de 2023

	2023
Receita operacional Bruta	10.367.183
(-) Deduções da receita bruta	(1.331.467)
Receita operacional líquida	9.035.715
(-) Custo do serviços prestados	(4.898.361)
Lucro bruto	4.137.354
Receitas (despesas) operacionais	
Despesas Administrativas	(360.386)
Despesas Tributárias	(10.382)
Despesas Financeiras	(109.275)
Receitas Financeiras	855
	(479.188)
Resultado antes dos impostos	3.658.166
Imposto de renda e contribuição social corrente	-
Resultado do exercício	3.658.166

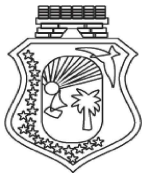
GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:2272414117
2
Assinado de forma digital por
GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172
Dados: 2024.03.12 11:35:23
-03'00'

Geraldo Henrique Araújo
Administrador
CPF: 277.241.411-72

JOSE AUTRAN MELO
LIMA
JUNIOR:89462467315
Assinado de forma digital por
JOSE AUTRAN MELO LIMA
JUNIOR:89462467315
Dados: 2024.03.12 11:36:17 -03'00'

José Autran Melo Lima Júnior
Contador - CRC/CE 021830/O-0
CPF: 894.624.673-15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/042.518-9	CEE2400077284	09/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
894.624.673-15	JOSE AUTRAN MELO LIMA JUNIOR	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783854 em 12/03/2024 da Empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 12290912000124 e protocolo 240425189 - 09/03/2024. Autenticação: B06E9FC4FBE1E59E2C814247AC7D8D6A2E02B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.518-9 e o código de segurança Nych Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 12.290.912/0001-24 e protocolado sob o número 24/042.518-9 em 09/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6783854, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
894.624.673-15	JOSE AUTRAN MELO LIMA JUNIOR	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
227.241.411-72	GERALDO HENRIQUE ARAUJO	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
894.624.673-15	JOSE AUTRAN MELO LIMA JUNIOR	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 10:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/042.518-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783854 em 12/03/2024 da Empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 12290912000124 e protocolo 240425189 - 09/03/2024. Autenticação: B06E9FC4FBE1E59E2C814247AC7D8D6A2E02B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.518-9 e o código de segurança Nych Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6783854 em 12/03/2024 da Empresa AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 12290912000124 e protocolo 240425189 - 09/03/2024. Autenticação: B06E9FC4FBE1E59E2C814247AC7D8D6A2E02B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/042.518-9 e o código de segurança Nych Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

QUOCIENTES DE LIQUIDEZ					Índices
Liquidez Imediata	Mede a capacidade da empresa em saldar dívidas de curto prazo com recursos de disponibilidade imediata (Caixa, bancos e aplicações de curto prazo).	$\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 718.579}{\text{R\$ } 402.489}$	= 1,79
Capital Circulante Líquido	Mede a capacidade da empresa em suprir o orçamento proposto	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	=	$\text{R\$ } 7.906.707 - \text{R\$ } 402.489$	= 7.504.218
Liquidez Corrente	Mede a capacidade da empresa em saldar dívidas a curto prazo	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 7.906.707}{\text{R\$ } 402.489}$	= 19,64
Liquidez Seca	Mede a capacidade da empresa em saldar dívidas a curto prazo sem a realização dos estoques, que requer um prazo maior para conversão em disponibilidade	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 7.906.707 - \text{R\$ } 402.489}{\text{R\$ } 402.489}$	= 19,64
Solvência Geral	Mede a capacidade da empresa em saldar dívidas	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 8.331.754}{\text{R\$ } 2.766.926}$	= 3,01
Liquidez Geral	Mede a capacidade da empresa em saldar dívidas a curto e a longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 8.331.754}{\text{R\$ } 2.766.926}$	= 3,01

QUOCIENTES DE ENDIVIDAMENTO					Índices
Endividamento Total	Mede a proporção do ativo total financiado por capital de terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível L. Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 2.766.926}{\text{R\$ } 8.331.754}$	= 0,33
Grau de Endividamento	Mede a capacidade do patrimônio líquido (capital próprio) em garantir o capital de terceiros	$\frac{\text{Emprestimos CP} + \text{Emprestimos LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 139.358}{\text{R\$ } 5.564.828}$	= 0,03
Composição do Endividamento	Mede a participação do exigível a curto prazo em relação ao exigível total.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 402.489}{\text{R\$ } 2.766.926}$	= 0,15

Geraldo Henrique Araújo
 Administrador
 CPF: 277.241.411-72

José Autran Melo Lima Júnior
 Contador - CRC/CE 021830/O-0
 CPF: 894.624.673-15

AO

SENADO FEDERAL

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pav. | COPELI | Brasília-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200.014301/2023-96

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, Inscrição Municipal nº 209891-1 (Fortaleza/CE), estabelecida à do Rosário, nº 77, sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	CNPJ	Nº/ANO DO CONTRATO	VALOR ANUAL DO CONTRATO (R\$) (ÚLTIMA REPACT.)	VALOR REMANESC. (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER <i>Endereço: Rua Pereira Filgueiras, nº 95 - Centro - Fortaleza/CE</i>	36.639.040/0001-25	06/2021	6.746.961,97	4.497.974,65
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE <i>Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE</i>	09.444.530/0001-01	70/2019	1.923.439,25	1.282.292,83
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE <i>Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE</i>	09.444.530/0001-01	71/2019	1.489.056,73	992.704,49
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE <i>Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE</i>	09.444.530/0001-01	72/2019	1.880.299,44	1.253.532,96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE <i>Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE</i>	09.444.530/0001-01	73/2019	1.224.979,58	816.653,05

MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Endereço: Rodovia CE-090, Km 01, nº 1076 - Itambé - Caucaia/CE.</i>	07.616.162/0001-06	2023.06.22.02.01	4.283.658,24	2.855.772,16
SUPERINT. REG. DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ <i>Endereço: Av. Stos. Dumont, nº 485 - Aldeota - Fortaleza/CE.</i>	00.394.494/0107-94	02/2019	398.171,67	99.542,92
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO <i>Endereço: Av. Almirante Barroso nº 466 - Praia Iracema - Fortaleza/CE</i>	26.989.715/0038-02	12/2023	185.144,44	123.429,63
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ <i>Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga - Maracanaú/CE</i>	07.385.024/0001 55,	1020/2024	1.178.893,80	392.964,60
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE <i>Endereço: Av. Duque de Caxias s/nº - Setor Militar Urbano - Brasília/DF</i>	00.643.742/0001-35	1833/2024	343.939,13	28.661,59
CÂMARA DOS DEPUTADOS <i>Endereço: Praça dos Três Poderes S/N. Ed. Anexo 13º Andar - Brasília/DF</i>	00.530.352/0001-59	2024/180.0	19.579.833,00	14.684.874,75
CÂMARA DOS DEPUTADOS <i>Endereço: Praça dos Três Poderes S/N. Ed. Anexo 13º Andar - Brasília/DF</i>	00.530.352/0001-59	2024/202.0	14.829.456,44	11.122.092,33
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS			54.063.833,69	38.150.495,96

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24
Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal
 RG.: 933.735 SSPDS-DF /CPF nº 371.624.111-34

AO
SENADO FEDERAL
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES
Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pav. | COPELI | Brasília-DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00200.014301/2023-96

a) A Declaração de Compromissos Assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$

Resultado:

$\frac{5.564.828,00}{38.150.495,96} \times 12$
--

$0,145865 \times 12 = \mathbf{1,750382}$
--

CONCLUSÃO: 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, não é superior ao Patrimônio Líquido.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$

Resultado:

$10.367.183,00 - 38.150.495,96$
$10.367.183,00$

$\frac{-27.783.312,96}{10.367.183,00}$
--

$-2,679929 \times 100$

$\mathbf{-267,99}$

JUSTIFICATIVA / ESCLARECIMENTO: A Declaração dos contratos apresenta divergência superior à 10% (dez por cento) em relação à Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do exercício de 2023. A referida diferença é reflexo de aumentos / revisões de valores / repactuações junto aos clientes, prorrogações de vigências e a celebração de novos contratos.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24
Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal
RG.: 933.735 SSPDS-DF /CPF nº 371.624.111-34



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de **AGRADA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.290.912/0001-24.**

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 8 de Novembro de 2024 às 14:05:33

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1500191620**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1500191620/